



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Edição nº 2226

Página 2 de 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.562, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 14 da Quadra H, do loteamento denominado Jardim Lago Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Laercio Berthe e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 31.029, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005742/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 14 da Quadra H, do loteamento denominado Jardim Lago Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Laercio Berthe e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 31.029, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 14:

Terreno constituído pelo Lote nº 14 da quadra "H", do loteamento denominado Jardim Lago Azul, situado no município de Louveira, que assim se descreve: medindo 15,90 metros de frente para a Rua Ailton Antônio Pagotto, mais 3,5 metros em curva para a Rua Antônio Chicalhoni, por 10,00 metros nos fundos onde confronta com parte do lote nº 13; por 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 15; 23,5 metros de outro lado onde confronta com a Rua Antônio Chicalhoni, **encerrando a área de 332,00 metros quadrados**. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio Residencial sob nº 107, situado na Rua Ailton Antônio Pagotto com 79,64 metros quadrados de área construída.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 14-A:

Uma área que possui início na confrontação com o lote 15 junto à Rua Ailton Antônio Pagotto, deste segue pela Rua Ailton Antônio Pagotto por uma distância de 15,90 metros, daí segue em curva por uma distância de 3,50 metros para a Rua Antônio Chicalhoni, daí vira à direita e segue confrontando com a Rua Antônio Chicalhoni por uma distância de 12,35 metros, deste vira à direita e segue confrontando com o lote 14-B por uma distância de 13,75 metros, daí vira à direita e segue confrontando com o lote 15 por uma distância de 14,50 metros, até atingir o ponto inicial desta descrição, **encerrando a área de 207,00 metros quadrados**. Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio Residencial sob nº 107, situado na Rua Ailton Antônio Pagotto com 79,64 metros quadrados de área construída.

LOTE 14-B:

Uma área que possui início na confrontação com o lote 14-A, junto à Rua Antônio Chicalhoni, deste ponto segue com 11,15 metros confrontando com Rua Antônio Chicalhoni, daí vira à direita e segue com 10,00 metros confrontando com o lote 13, deste vira à direita e segue com 10,50 metros confrontando com o lote 15, daí vira à direita e segue por uma distância de 13,75 metros confrontando com o lote 14-A, até atingir o ponto inicial desta descrição, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Louveira, 5 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 6.563, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 4A, destacado de maior porção lote nº 4 da subdivisão de parte do lote nº 24, no Bairro Santo Antonio, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Vilma Romanin Conti, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.910, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Edição nº 2226

Página 3 de 6

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005746/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 4A, destacado de maior porção lote nº 4 da subdivisão de parte do lote nº 24, no Bairro Santo Antonio, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Vilma Romanin Conti, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.910, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 4A:

O terreno constituído pelo Lote nº 4A, destacado de maior porção lote nº 4, da subdivisão de parte do lote nº 24, no Bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: tem início no ponto A junto à Rua Valentim Cavalli e distante 63,00 metros da Rua Santo Scarance, do ponto A segue pela Rua Valentim Cavalli por uma distância de 19,00 metros até o ponto H, daí vira à esquerda e segue confrontando com o Lote 4B por uma distância de 19,27 metros até o ponto C, daí vira à esquerda e segue confrontando com o lote nº 05 (Ricieri Cavalli) por uma distância de 17,00 metros até o ponto B, daí vira à esquerda e segue confrontando com Pedro Cavalli por uma distância de 19,00 metros até o ponto inicial A, **encerrando a área de 341,35 metros quadrados.**

Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio residencial sob nº 58, situado na Rua Valentim Cavalli, com 90,50 metros quadrados de área construída.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 04A-A:

Tem início no ponto A junto à Rua Valentim Cavalli e distante 63,00 metros da Rua Santo Scarance, do Ponto A segue pela Rua Valentim Cavalli por uma distância de 11,85 metros, daí vira à esquerda e segue confrontando com o Lote 4A-B por uma distância de 19,06 metros, daí vira à esquerda e segue confrontando com o lote nº 05 (Ricieri Cavalli) por uma distância de 9,85 metros até o Ponto B, daí vira à esquerda e segue confrontando com Pedro Cavalli por uma distância de 19,00 metros até o ponto inicial A, **encerrando a área de 204,81 metros quadrados.** Sobre o descrito lote encontra-se edificado um prédio residencial sob nº 58, situado na Rua Valentim Cavalli, com 90,50 metros quadrados de área construída.

LOTE 04A-B:

Tem início na confrontação com o Lote 4A-A, deste

segue pela Rua Valentim Cavalli por uma distância de 7,15 metros até o ponto H, daí vira à esquerda e segue confrontando com o Lote 4B por uma distância de 19,27 metros até o ponto C, daí vira à esquerda e segue confrontando com o lote nº 05 (Ricieri Cavalli) por uma distância de 7,15 metros, daí vira à esquerda e segue confrontando com o Lote 4A-A por uma distância de 19,06 metros até o ponto inicial desta descrição, **encerrando a área de 136,54 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Louveira, 5 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 6.564, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 10 da Quadra F, do loteamento denominado Residencial Serra Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Wilson Aparecido de Souza e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 32.597, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005748/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 10 da Quadra F, do loteamento denominado Residencial Serra Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Wilson Aparecido de Souza e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 32.597, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Edição nº 2226

Página 4 de 6

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 10:

Mede 10,00 metros de frente para a Rua Comendador Walter Mazzali (Antiga rua Um); por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito da referida rua, com o lote nº 11; pelo lado esquerdo com o lote nº 9; e nos fundos onde possui a mesma medida da frente confronta com parte da quadra B do loteamento Jardim Esmeralda, **encerrando a área de 250,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 10-A:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Comendador Walter Mazzali (Antiga rua Um); por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito da referida rua, com o lote nº 10-B; pelo lado esquerdo com o lote nº 9; e nos fundos onde possui a mesma medida da frente confronta com parte da quadra B do loteamento Jardim Esmeralda, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados.**

LOTE 10-B:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Comendador Walter Mazzali (Antiga rua Um); por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito da referida rua, com o lote nº 11; pelo lado esquerdo com o lote nº 10-A; e nos fundos onde possui a mesma medida da frente confronta com parte da quadra B do loteamento Jardim Esmeralda, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Louveira, 5 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 6.565, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 2 da quadra 4, do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Eva Carvalho Batista de Almeida e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.974, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005750/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 2 da quadra 4, do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Eva Carvalho Batista de Almeida e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.974, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 02:

Mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2); 12,50 metros de fundos para parte dos lotes nºs 23 e parte do lote nº 22, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote nº 01, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, **encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.**

Nos fundos do lote será instituída uma faixa " non aedificandi " de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº 02; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº 23 e parte do lote nº 22; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 01; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº 03, **encerrando a área de 25,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 02-A:

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) ; 6,25 metros de fundos para parte do lote nº 22, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote nº 02-B, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, **encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.**

Nos fundos do lote será instituída uma faixa " non aedificandi " de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº 02-A; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº 22; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote 02-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Edição nº 2226

Página 5 de 6

“non aedificandi” do lote nº 03, **encerrando a área de 12,50 metros quadrados.**

LOTE 02-B:

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2); 6,25 metros de fundos para parte dos lotes nºs 23 e parte do lote nº 22, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote nº 01, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02-A, **encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.**

Nos fundos do lote será instituída uma faixa “ non aedificandi ” de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº 02-B; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº 23 e parte do lote nº 22; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 01; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº 02-A, **encerrando a área de 12,50 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 5 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 014

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: VANUSA DE MATOS DIAS PIEDADE, LAURA CRISTINA ORLANDINI DE ALMEIDA, SARA OLIVEIRA CLEGARIO, TATIANA LIMA GUIMARÃES, ANA CATARINA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, LUDMILA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ, DENISE DO VALLE BUENO, REBECA CARRARI e RAYANE FONSECA SANTI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 06 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 003 - PCD

(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: LUCIANA MARIA MARTINS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Edição nº 2226

Página 6 de 6

publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Laudo da Deficiência declarada;

t) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 06 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal